



1 **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE**
2 **ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO DE**
3 **ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS, REALIZADA**
4 **NO DIA 19 DE JUNHO DO ANO DE 2015**

5
6 **CED**
7

8 Às 14h05min (quatorze horas e cinco minutos) do dia 19 (dezenove), do mês de
9 junho, do ano de 2015 (dois mil e quinze), na sala de reunião da sede do CAU/GO,
10 iniciou-se a Reunião Ordinária da Comissão de Ética e Disciplina com os seguintes
11 pontos de pauta: **a) Aprovação da pauta; b) Aprovação da ata da última reunião**
12 **ordinária; c) Aprovação da confecção do Código de Ética pelo CAU/GO; d)**
13 **Relato de participação na 38ª Reunião Ordinária da CED – CAU/BR; e) Relato**
14 **de participação no 2º Seminário Regional da CED – CAU/BR; f) Audiência de**
15 **instrução; g) Audiência de conciliação; h) Análise de processos; f) Informes**
16 **gerais.** Estavam presentes as Conselheiras Lorena Cavalcante, Maria Ester de
17 Souza, Maria Luísa Gomes Adorno e, ainda, a Analista Técnica Giovana Jacomini, a
18 Gerente Geral Isabel Pastore e a Assistente Técnica Andressa Mendonça. **a)**
19 **Aprovação da pauta:** a pauta foi aprovada por unanimidade. **b) Aprovação da ata**
20 **da última reunião ordinária:** foi aprovada a ata da reunião ordinária da CED que
21 ocorreu em 05 (cinco) de maio do presente ano, por unanimidade. **c) Aprovação da**
22 **confecção do Código de Ética pelo CAU/GO:** a Gerente Geral apresentou aos
23 membros desta Comissão o 'boneco' do Código de ética elaborado pelo CAU/GO
24 para imprimir e distribuir no 3º Seminário Regional da CED-CAU/BR que ocorrerá
25 em Goiânia, nos dias 02 e 03 de julho. **ENCAMINHAMENTO:** o modelo foi aprovado
26 por unanimidade, sem correções. **d) Relato de participação na 38ª Reunião**
27 **Ordinária da CED – CAU/BR:** a Coordenadora Maria Ester fez o relato de sua
28 participação na reunião que aconteceu nos dias 07 e 08 de maio, deste ano,
29 destacando quatro pontos principais: i) a Coordenadora relatou para os membros da
30 Comissão Nacional o impasse referente ao Processo nº 2233/2014 em que foram
31 apresentados dois laudos divergentes e a CED/BR sugeriu que o CAU/GO contrate
32 profissional capacitado para elaborar um terceiro laudo, mediante processo
33 administrativo (licitação). Já nos demais processos em que haja necessidade de
34 apresentar laudos, mas que os denunciante aleguem falta de condições
35 financeiras, a CED/BR sugere que seja estudado caso a caso e que, se houver
36 necessidade, o CAU/GO poderá fazer convênios com instituições de estudo a fim de
37 conseguir facilidades e menor custo para a elaboração dos laudos necessários – às
38 custas do denunciante, tendo em vista que não é aconselhável que o CAU/GO arque
39 com os custos de produção de provas nos processos ético-disciplinares; ii) outra
40 questão abordada pela Coordenadora foi referente ao Processo nº 5570/2015 em
41 que a CED/BR afirmou que é correta a admissibilidade pela CED/GO; iii) outros
42 pontos relevantes abordados durante a reunião e que a Coordenadora relatou aos
43 membros desta Comissão foi a Campanha contra a Reserva Técnica e que terá
44 explicações detalhadas no 2º Seminário regional de Ética que ocorreria em Natal no
45 final do mês de maio; iv) por fim, a Coordenadora relatou sobre a nota de desagravo



46 elaborada pelo CAU/RN, com um normativo provisório, que se trata de um
47 documento passivo de ser utilizado pelos CAU's e publicada em jornal. A nota visa
48 os casos de pessoas que não são arquitetos e que por essa razão não podem ser
49 envolvidas em processos éticos. **e) Relato de participação no 2º Seminário**
50 **Regional da CED – CAU/BR:** a coordenadora-adjunta, Maria Luísa, destacou que
51 um dos assuntos mais debatidos durante o evento foi referente à Campanha contra
52 a Reserva Técnica que está sendo divulgada pelo CAU/BR e que será dividida em
53 três etapas: a primeira etapa será direcionada aos profissionais, a segunda com foco
54 na comunidade e a terceira direcionada aos fornecedores. Outro ponto abordado no
55 seminário foi sobre a proposta de Resolução do CAU/BR abordando o assunto da
56 Nota de Desagravo que contou com a colaboração, por escrito, de diversos CAU's.
57 O debate referente ao assunto foi longo e a proposta não foi finalizada e ficou sob
58 responsabilidade da CED/BR revisar e enviar aos CAU's a análise e reavaliação. **f)**
59 **Audiência de instrução:** estava agendada audiência para as partes do Processo nº
60 016/2012, contudo as partes não confirmaram presença, não arrolaram testemunhas
61 nem compareceram no CAU/GO. **ENCAMINHAMENTO:** seguir os ritos das
62 resoluções CONFEA nº 1.002 e nº 1.004. **g) Audiência de conciliação:** Processo
63 nº 4619/2014, a denunciada não poderia estar presente pois estaria em viagem e
64 solicitou que a Audiência fosse remarcada. **ENCAMINHAMENTO:** a audiência foi
65 reagendada para a Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 04 de agosto do presente
66 ano. **h) Análise de processos:** Processo nº (5687/2015), Processo nº (5401/2015),
67 Processo nº (5589/2015), Processo nº (4741/2015), Processo nº (3520/2014) foi
68 facultado aos denunciados a apresentação de explicações prévias antes da
69 Comissão realizar o juízo de admissibilidade. **ENCAMINHAMENTO:** oficiar os
70 denunciados. Processo nº (5354/2015), Processo nº (5570/2015) e Processo nº
71 (5406) foram ADMITIDOS pela Comissão. **ENCAMINHAMENTO:** oficiar as partes da
72 admissão e solicitar manifestação por escrito da denunciada. Processo nº
73 (4913/2015) e Processo nº (4907/2015) NÃO FORAM ADMITIDOS pela Comissão.
74 **ENCAMINHAMENTO:** oficiar os denunciantes da não admissibilidade. Processo nº
75 (2074/2013) e Processo nº (1099/2013) os dois processos estão pendentes de
76 Laudo Técnico, pois os denunciantes alegam não possuir condições financeiras para
77 arcar com os custos. Tendo em vista a obrigatoriedade do Laudo, seguindo o que
78 dispõe o art. 10, § 1º, da resolução CAU/BR nº 34: “a denúncia referente à
79 negligência, imprudência, imperícia ou erro técnico, deverá ser acompanhada de
80 parecer técnico conclusivo em que esteja descrita e caracterizada a falha técnica” a
81 Coordenadora desta Comissão encaminhou estes casos à CED/BR que ressaltou
82 não ser aconselhável que o CAU/GO arque com os custos de produção de provas
83 nos processos ético-disciplinares. **ENCAMINHAMENTO:** oficiar os denunciantes das
84 denúncias sobre a necessidade de apresentar Laudo Técnico Conclusivo para dar
85 continuidade aos processos. Processo nº (018/2012) houve pedido de
86 reconsideração da decisão por parte do denunciante. **ENCAMINHAMENTO:** oficiar o
87 denunciado para ciência da notificação apresentada pelo denunciante e solicitar
88 manifestação por escrito. Processo nº (3223/2014), Processo nº (1504/2013) e
89 Processo nº (1473/2013) foram agendadas audiências de instrução, sendo os dois
90 primeiros para 04 de agosto o último para 08 de setembro. **ENCAMINHAMENTO:**
91 oficiar as partes intimando-os a estarem presentes na data agendada e informando-



92 os a necessidade de arrolar testemunhas. Processo nº (2280/2014) e Processo nº
93 (1597/2013) possuem Decisão em Plenário, ocorreu o trânsito em julgado.
94 **ENCAMINHAMENTO:** oficiar os denunciados intimando-os a comparecerem ao
95 CAU/GO para receberem a execução da penalidade, agendada para 04 de agosto.
96 Processo nº (2235/2014), Processo nº (2523/2014) e Processo nº (2680/2014) os
97 relatórios e pareceres foram apresentados pelas relatoras, sendo que todos foram
98 acatados pela Comissão, por unanimidade. **ENCAMINHAMENTO:** enviar os
99 processos para a Plenária. **f) Informes gerais:** referente ao processo 2523/2014 a
100 Comissão solicita que fique registrado em ata que até a data da aprovação do
101 relatório/parecer ainda constava na página da rede social da denunciada sócia da
102 empresa a foto do cartão de visita em que ela se apresenta como arquiteta. A
103 Assistente Técnica apresentou o cronograma previsto para a reunião ordinária de 04
104 de agosto com: 03 aplicações de penalidade e 03 audiência de instrução. Mediante
105 o cronograma a Comissão vê a necessidade de convocar uma reunião
106 extraordinária, tendo em vista que, se a programação for confirmada, não haverá
107 tempo hábil para análise de processos. **ENCAMINHAMENTO:** convocar reunião
108 extraordinária para o dia 24 de julho do presente ano. A Coordenadora agradeceu a
109 presença de todos e deu por encerrada a sessão. Do que, para constar, eu,
110 Andressa Mendonça, secretariei a sessão, lavrei a presente ata que, depois de lida e
111 achada conforme, será assinada por mim e pela Coordenadora da Comissão de
112 Ética e Disciplina, Maria Ester de Souza, aos dezanove dias do mês de junho do ano
113 de dois mil e quinze.

114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125

Maria Ester de Souza

Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina – CAUGO

Andressa Mendonça
Assistente Técnica